



Prefeitura de Maracanaú

MENSAGEM Nº 120, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022, DO PODER EXECUTIVO.

Ao
Exmº Sr.
Vereador José Valdeci Gomes Peixoto
Presidente da Câmara Municipal de Maracanaú
NESTA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO 16 NOV 2022 08:27Hs Nº Protocolo <u>10017/1411/22</u> <i>[Assinatura]</i> Rubrica Protocolista
--

PROJETO DE LEI Nº 120/2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, Projeto de Lei que **DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO NOGUEIRA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

De início, cumpre assinalar que compete ao Município denominar prédios e equipamentos de sua propriedade

Raimundo Nogueira da Costa nasceu em 13 de agosto de 1895, no distrito de Catolé da Rocha, localizado no Município de Aquiraz – Ceará, filho de Luís Nogueira da Costa e Antônia Ferreira da Costa. Pai de 15 filhos, viúvo do 1º casamento do qual tivera 9 filhos com dona Julia Nogueira, casou-se em 25/02/1938 com a Sra. Maria José Siqueira da Costa com quem teve mais 6 filhos.

Na década de 1930, veio com sua família para Pajuçara e aqui residiu até o fim de sua vida. Agricultor, trabalhou em terras que hoje correspondem aos bairros de Pajuçara, Cidade Nova e Distrito Industrial, dedicou-se em tempos de chuva ao cultivo da terra, para torná-la fértil à produção de frutas e cereais, e no verão empenhava-se na extração da cera de carnaúba para o sustento de sua família, levou com seus filhos uma vida de muito trabalho até se tornar proprietário de suas terras.

Homem íntegro, trabalhador de vida simples, muito divertido, amoroso com esposa, filhos e netos, admirado por seu modo de enfrentar as intempéries da vida com serenidade e bom humor. Cantava valsas em festejos da região, tocava sanfona, dançava com alegria. Gostava de andar sempre de roupa e chapéu brancos. Seus filhos e esposa testemunharam sua docilidade e seus hábitos de cordialidade. Era o incentivador dos filhos na busca incessante por melhores condições de vida, inclusive quanto aos estudos. Construiu uma linda família no princípio básico da união e da alegria de viver.

[Assinatura]

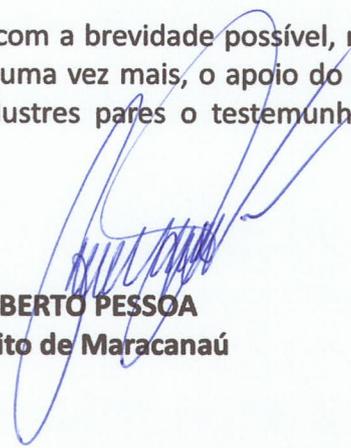


Prefeitura de Maracanaú

Passou seus últimos dias de vida acamado e mesmo na enfermidade demonstrava amor e cuidado à esposa, filhos, netos, noras e genros. Faleceu às 3h30 do dia 29/05/1973 aos 78 anos, vítima de uma parada cardíaca em sua própria residência que ficava na rua Estevão Alves em Pajuçara.

Solicito a sua votação e aprovação com a brevidade possível, nos termos do art. 42 da Lei Orgânica do Município, e espero merecer, uma vez mais, o apoio do Poder Legislativo Municipal, renovando a Vossa Excelência e a seus ilustres pares o testemunho de meu mais distinguido apreço.

Atenciosamente,


ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú



Prefeitura de
Maracanaú

CÂMARA MUNICIPAL DE MARACANAÚ RECEBIDO 16 NOV 2022 08:27 Hrs Nº Protocolo 10647-16/11/22 FELICIA Rubrica Protocolista

PROJETO DE LEI Nº 120, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL RAIMUNDO NOGUEIRA DA COSTA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa:

Faço saber que a Câmara Municipal de Maracanaú, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental, com sede na Rua Estevão Alves, nº 156, Pajuçara, no Município de Maracanaú, Ceará, sob a matrícula nº 7.074, lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas, Protestos de Títulos, Registro de Títulos e Documento, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, 1ª Zona de Registro de Imóveis de Maracanaú, Ceará.

Art. 2º. A Unidade Escolar Municipal criada no art. 1º desta Lei denominar-se-á **Raimundo Nogueira da Costa**.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Educação responsável em adotar as providências legais e administrativas para o competente registro da unidade escolar de que trata o art. 1º desta Lei, junto ao cartório imobiliário, assim como perante os demais órgãos e entidades competentes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 14 DE NOVEMBRO DE 2022.

ROBERTO PESSOA
Prefeito de Maracanaú

CARTÓRIO JOÃO DE DEUS

Escrivão: **HEL. ANTÔNIO BELARMINO DE H. CAVALCANTI NETO**

Substitutos: **MARIA TERESA BEUTTENMÜLLER CAVALCANTI**
GUSTAVO L. BEUTTENMÜLLER NETO

FONES: 26-4064, 26-8215, 26-8229, 24-1164

FORTALEZA - CEARÁ

CERTIFICO que do Livro número 148 de Registro Civil de Óbitos, consta a inscrição do falecimento de Raimundo Nogueira da Costa do sexo masculino com 78 anos de idade de profissão agricultor de estado civil casado natural de Ceará tendo falecido de Varredura cardíaca conforme atestou o Dr. Angela Maria e sepultar-se no cemitério de Parangaba O Óbito ocorreu às 3,30 h do dia 24 do mês de maio de 1975. Isento de selos de acordo com o art. 31 da Dec.-lei 4857 de 9 de novembro de 1939.

O referido é verdade e dou fé.

Fortaleza, 02 de junho de 1975

O Oficial do Registro Civil da 1.ª Zona

PRO CIVIL 1.ª ZONA
Sílvia Oliveira Costa

Assinatura

ARQUIVADO EM CASA FORTE

Para obter o original, acesse o site <https://portal.tre.br/portal/registrocivil/contato> ou vá pessoalmente ao Cartório. Documento de registro nº 0012/26-34-2019/R-06-0117 e código QR 494652



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Secretaria ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE PARANGABA

Secção DE URBANISMO

Of. n.º

Fortaleza,

DECLARAÇÃO



Declaro, para fazer provas junto ao FUNRURAL, que conforme declaração do Senhor Raimundo Martins Meireles, encarregado do Cemitério, o Senhor RAIMUNDO NOGUEIRA DA COSTA, com 78 anos de idade, foi sepultado no Cemitério de Parangaba, denominado "SÃO JOSÉ" no dia 29 de maio de // 1973 (Mil novecentos e setenta e três) conforme atestado / fornecido pelo "CEMITÉRIO JOÃO DE DEUS" Livro "C" 148.

Parangaba, 1º de junho de 1973.

Geraldo Barbosa
Antônio Gerardo Abreu da Fontoura
Dn. Sr. Fortaleza, Cde 6 de 1973
Est. assinado da verdade

Antônio Gerardo Abreu da Fontoura
Antônio Gerardo Abreu da Fontoura
Escriturário I-Nível A-4.

CANTÃO MARTINS

CEMITÉRIO MARTINS
CANTÃO MARTINS JUNIOR

VISTO

Geraldo Barbosa
Prof. Geraldo Barbosa
Administrador Regional

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARANGUAPE	
Fundação 29/09/63 - Carta Sindical 235655/63	
	Associado Raimundo Nogueira da Costa
	7.514
	Data de Entrada 06.12.71
	Delegacia Sindical Pajuçara
PORTADOR	

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE MARANGUAPE	
Endereço	Pajuçara - Maranguape Ce
Data Nascimento	13 - 08 - 1895
Cart. Profissional N°	- Série -
Instrução	Alfabetizado
Atividade Social	Sindicalizado
Tipo de Trabalho	Agricultura
Data da Expedição da Cart.	30.04.76
<i>Antônio Martins Barbosa de Almeida</i> PRESIDENTE	



ESTADO DO CEARÁ

SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

DIVISÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS AOS PRODUTORES

REGISTRO DE AGRICULTORES E CRIADORES

N.º 23.658

Atesto que o Sr. RAIMUNDO NOGUEIRA DA COSTA
residente no Município de MARANGUAPE, neste Estado, tem sua
propriedade agrícola denominada PONDEROSA,
inscrita no Livro de Registro de Agricultores e Criadores deste Departamento.

Fortaleza, 15 de janeiro de 1970

Piva Aguiar Alves

Chefe de S. R.A.C.

De acôrdo:

João Alves
DIRETOR DA DIVISÃO

VISTO:

Helley Soares
DIRETOR GERAL

Livro 12
Página 205
Registro 23.658
Data 15/1/70

130 15 18 70
FUNGIONÁRIO